



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-Reitoria de Graduação

Rua Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax.(82) 3530 3382



PROCESSO SELETIVO REFERENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - EDITAL N.º 12/2015 - PROGRAD – UNEAL

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Regimento Geral da UNEAL, torna público que ficam abertas, no período de **11 a 29 de janeiro de 2016**, as inscrições para o Programa de Auxílio Alimentação a Estudantes da Universidade Estadual de Alagoas – Programa Alimenta –, destinadas ao ano letivo **2016**, de conformidade com as cláusulas e condições aqui estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O Programa de Auxílio Alimentação a Estudantes da Universidade Estadual de Alagoas – Programa Alimenta, tem como finalidade ofertar **100 Bolsas** aos alunos regularmente matriculados, com renda mensal *per capita* de até um salário mínimo que comprove situação de fragilidade social ALTA conforme condições estabelecidas no item 3.1, no intuito de reduzir as taxas de evasão e retenção nos cursos de licenciaturas e bacharelados da UNEAL, ofertados em quaisquer dos *Campi* da UNEAL.

2. NORMAS GERAIS

2.1. A inscrição, seleção e concessão da Bolsa Auxílio Alimentação serão regulamentadas pelas normas estabelecidas neste edital.

2.2. A Bolsa Auxílio Alimentação será concedida aos alunos na forma de recurso financeiro no valor de R\$ 200,00 reais a ser depositado exclusivamente em conta em nome do aluno selecionado.

2.3. A conta informada para depósito deverá ser preferencialmente da Caixa Econômica Federal.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar deste processo seletivo os alunos que atendam aos seguintes critérios:

- a) ser aluno regularmente matriculado, até o penúltimo período letivo, em curso de graduação pertencente a quaisquer *Campi* da UNEAL;
- b) possuir renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo;
- c) não receber outras formas de bolsas oficiais (Bolsa de Estágio, Monitoria, PIBIC, PIBIB, entre outras);
- d) não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a inscrição nesta seleção, o candidato deve comparecer no local de oferta do curso em que está matriculado no horário de funcionamento do mesmo, no período de **11 a 29 de janeiro de 2016**, munido dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias, para autenticação pelo funcionário da UNEAL responsável pela inscrição:

- a) Registro Geral (RG)
- b) CPF;
- c) uma (1) foto 3x4 atual.
- d) comprovante de residência, (máximo de dois meses anteriores ao lançamento deste edital);
- e) cópias dos comprovantes de renda bruta dos últimos dois meses de todos os membros (maiores de 16 anos) que residem na mesma casa;
- f) cópia do cartão do Programa Bolsa Família (ou de outro programa de redistribuição de renda) e comprovante do valor recebido, se a família for atendida pelo programa;
- g) última fatura de energia da residência do aluno (original e cópia);
- h) última fatura de água da residência do aluno (original e cópia);
- i) Histórico analítico atual – para os alunos matriculados do 2º período em diante;
- j) comprovante de matrícula atual;
- k) formulário de inscrição devidamente preenchido (Ver apêndice J e k);
- l) declarações apresentadas nos apêndices (B, C, D, E, F, G, H, I), com os devidos documentos comprobatórios (observar item 5 deste edital), conforme a situação do requerente

5. DOS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DE RENDA FAMILIAR

5.1. Para comprovar rendimento de **trabalhadores formalizados** (com carteira assinada) o candidato deverá apresentar:

- a) cópia do contracheque ou holerite dos **últimos dois meses**; ou
- b) cópia de extrato bancário **dos últimos dois meses** contendo a discriminação do pagamento de salário.

Em ambos os casos deverá ser apresentada obrigatoriamente a cópia da carteira de trabalho profissional (contendo as duas páginas de identificação do trabalhador com fotografia e dados pessoais, a página que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário).

5.2. Para comprovar rendimento de **atividade rural ou trabalho informal** o candidato deverá apresentar:

- a) declaração de trabalhador autônomo devidamente preenchida (Ver apêndice B);
- b) cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego com a data de saída e a página subsequente em branco; ou
- c) cópia das duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e a primeira página de registro de contrato em branco – em caso da carteira de trabalho não ter sido registrada.

5.3. Para comprovar rendimento de **aposentados e beneficiários do INSS** o candidato deverá apresentar comprovante do pagamento fornecido pelo INSS (detalhamento de crédito emitido através do site do DATAPREV) do último mês, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença etc.).

5.4. Não serão aceitos extratos ou comprovantes de saque bancários por não comprovar o valor bruto do benefício. Caso o aluno aposentado exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também o comprovante de renda conforme o caso.

5.5. Para comprovar rendimento com **pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros** o candidato deverá apresentar:

- a) documento comprobatório de recebimento da pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros (contracheque, extrato bancário, holerite); ou
- b) declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga – em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal.

5.6. Para comprovar condição de **estudante ou familiar desempregado** o candidato deverá apresentar:

a) cópia da carteira de trabalho profissional (as duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou

b) cópia das duas páginas que contêm a identificação do trabalhador, com fotografia e dados pessoais, e a primeira página de registro de contrato em branco – em caso da carteira de trabalho não ter sido registrada; ou

c) declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem feito para garantir o seu sustento (Ver apêndice C); ou

d) rescisão de contrato e comprovante do recebimento do seguro-desemprego – em caso de desemprego recente.

5.7. Para comprovar **moradia de aluguel**, o candidato deverá apresentar:

a) cópia do comprovante de pagamento dos últimos dois meses (fevereiro e março de 2014); e

b) cópia do contrato de aluguel, (em caso de existência do mesmo); ou

c) declaração do proprietário do imóvel constando o valor mensal do contrato (em caso de acordo verbal). (Ver apêndice D).

5.8. Para comprovar que é portador de **doença congênita** ou que membros da família o é, o estudante deverá apresentar:

a) cópia das duas últimas receitas médicas (dois meses anteriores ao prazo de inscrição deste edital); ou

b) declaração médica constando o CID e a especificação da doença.

5.9. Para comprovar **participação em grupos de pesquisa ou atividades semelhantes** na Universidade, o candidato deverá apresentar:

a) declaração do professor orientador efetivo, devidamente assinado.

5.10. Para comprovar gastos com **estadia** no município em que estuda, o candidato deverá apresentar:

a) comprovante de pagamento de aluguel ou hospedagem, referente ao mês em que se deu o período de inscrição deste edital; e

b) declaração do proprietário do imóvel. (Ver apêndice E).

5.11. Para comprovar **gastos com alimentação** durante o período em que desenvolve atividades estudantis, o estudante deverá apresentar declaração informando o valor gasto mensalmente com alimentação. (Ver apêndice F).

5.12. Para comprovar **gastos com transporte** para ir à universidade, o estudante deverá apresentar:

a) comprovante de pagamento fornecido pelo proprietário ou responsável pelo veículo; ou

b) declaração do proprietário do veículo constando que o estudante utiliza deste transporte para poder frequentar a Universidade. (Ver apêndice G).

5.13. Para comprovar a condição de **mantenedor principal da família**, o estudante deverá apresentar declaração que conste seu valor salarial e sua responsabilidade com a família. (Ver apêndice H).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente farão a entrevista os candidatos cujas inscrições foram homologadas. A lista de inscrições homologadas será disponibilizada no site www.uneal.edu.br no **dia 15 de fevereiro de 2015**.

6.2. O(s) candidato(s) poderão interpor recurso contra a Homologação, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, no Prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, no **dia 16 de fevereiro de 2016**, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

6.3. O Resultado da Homologação após recurso será publicado no site da UNEAL no **dia 18 de fevereiro de 2016**.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo se dará em duas fases, calculando-se média ponderada com o resultado das mesmas:

a) Fase 1: Análise da documentação que constam nos apêndices, caráter classificatório;

b) Fase 2: Entrevista com a Assistente Social, caráter classificatório.

7.2. A média ponderada será calculada a partir da seguinte expressão:

(Resultado Fase 1 x 3) + (Resultado Fase 2 x 2)

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise da documentação comprobatória das condições Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica corresponde a fase 1 do processo seletivo, equivalendo a 10 (dez) pontos;

8.2. Esta etapa do processo seletivo terá peso 3 (três);

8.3. A análise dos formulários de inscrição e respectiva documentação, em apêndice, dar-se-á por meio de pontuação atribuída às dimensões Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica, com seus respectivos critérios:

Quadro 1: Dimensões Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica

Situação Sócio-familiar	Pontuação
1-Renda per capita inferior a meio salário mínimo	01 pontos
2- Gastos com moradia (Aluguel/Hospedagem)	0,5 pontos
3- Pessoas desempregadas na família (maiores de 16 anos), até o limite de cinco pessoas por família.	0,2 pontos por pessoa
4-Estar inserida em programas assistenciais do governo	02 pontos
5-Gastos com saúde do estudante ou de familiar (em caso de doença congênita)	0,5 pontos
Situação Econômica e Acadêmica / Investimento Acadêmico	Pontuação
6-Participação em atividades de estudo, pesquisa e/ou extensão, sob orientação de docente efetivo da UNEAL	1,5 pontos
7-Custos com estadia na cidade onde estuda	0,5 ponto
8-Custos com alimentação no período em que permanece na UNEAL	01 ponto
9-Custos com transporte para a UNEAL	01 ponto
10-Ser o mantenedor/arrimo da família	01 ponto

8.4. O resultado da análise das Dimensões Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica será disponibilizada no site www.uneal.edu.br no dia 15 de fevereiro de 2015.

8.5. O(s) candidato(s) poderão interpor recurso contra o resultado da análise das Dimensões Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, no Prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, no dia 16 de fevereiro de 2016, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

8.6. O Resultado após recurso será publicado no site da UNEAL no dia 18 de fevereiro de 2016.

9. DA ENTREVISTA

9.1 A entrevista será realizada por Assistente Social contratada pela UNEAL exclusivamente para a seleção dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no Apêndice A.

9.2. A avaliação da entrevista corresponde a fase 2 do processo seletivo, equivalendo a 10 (dez) pontos.

9.3. Esta etapa do processo seletivo terá peso 2 (dois).

9.4. O cronograma das entrevistas será divulgado no site da Uneal www.uneal.edu.br no dia 22 de fevereiro de 2016.

9.5. As entrevistas serão realizadas no período de 24 de fevereiro a 04 de março de 2016.

9.6. Os candidatos selecionados na 1ª fase deverão comparecer **na data, horário e local** a ser divulgado no www.uneal.edu.br, portando os originais dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição;
- b) documento oficial com foto.

9.7. O Resultado das entrevistas será divulgado no site da Uneal no dia 11 de março de 2016.

9.8. O(s) candidato(s) poderão interpor recurso contra o Resultado da Entrevista, no horário das 8h às 12h e 14h às 17h, no Prédio da Reitoria da Universidade Estadual de Alagoas, localizada à Rua Governador Luiz Cavalcante S/N – Alto do Cruzeiro – Arapiraca – AL, no dia 14 de março de 2016, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva, fundamentado e assinado pelo interessado.

10. DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Final será divulgado na página da Uneal no dia 16 de março de 2016.

10.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos conforme o art. 27, parágrafo único, do estatuto do idoso;

- b) obtiver maior pontuação na análise dos números 1 e 4, Quadro 1 - Dimensões Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica, item 8.3 do presente edital;
- c) tiver mais idade, para aqueles abaixo de 60 anos.

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os alunos que:

- a) não apresentarem documentação estabelecida no item 4 no ato da inscrição ou cuja documentação não atenda aos requisitos do edital;
- b) não comparecerem à entrevista no local, dia e horário divulgados na página da UNEAL, no site <www.uneal.edu.br> com a documentação solicitada no item 9.6.
- c) que descumpram qualquer requisito estabelecido no item 3.1.

12. DA CONCESSÃO

12.1. O estudante selecionado deverá assinar junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE), o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Auxílio Alimentação a Estudantes da Universidade Estadual de Alagoas – Programa Alimenta, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

12.2. Para alunos menores de 18 anos, o Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Auxílio Alimentação a Estudantes da Universidade Estadual de Alagoas – Programa Alimenta, será assinado pelo pai, ou pela mãe, ou pelo responsável legal.

12.3. A concessão do auxílio alimentação se dará por um período de um ano.

13. DA PERMANÊNCIA

13.1. Para a permanência no Programa Alimenta, o aluno deverá:

- a) Frequentar regularmente as aulas;
- b) Estar envolvido nas atividades extra-aulas ofertadas pela Universidade;
- c) Apresentar desempenho acadêmico positivo, não podendo o mesmo ser reprovado em mais de uma disciplina por semestre.

13.2. O acompanhamento do desempenho acadêmico supracitado se dará mediante a apresentação semestral à Núcleo de Atendimento ao Estudante - NAE, pelo estudante bolsista, de declaração da sua coordenação de curso atestando a sua não reprovação em mais de uma disciplina naquele semestre.

13.3. O aluno beneficiado pelo Programa de Auxílio Alimentação a Estudantes da Universidade Estadual de Alagoas – Programa Alimenta, deverá Informar a Universidade –

Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE) – se conseguir trabalho formal durante o período de recebimento da bolsa.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. As etapas do processo seletivo serão estabelecidas no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma Geral

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	22 de dezembro de 2015.
Período de inscrição	11 a 29 de janeiro de 2016.
Homologação das inscrições	15 de fevereiro de 2016.
Interposição de Recursos	16 de fevereiro de 2016.
Homologação após recursos	17 de fevereiro de 2016.
Resultado da análise da documentação comprobatória das condições Sócio-familiar, Econômica e Acadêmica (fase 1)	17 de fevereiro de 2016.
Interposição de Recursos contra o resultado da análise da documentação	18 de fevereiro de 2016.
Resultado após recurso	19 de fevereiro de 2016.
Divulgação do cronograma das entrevistas	22 de fevereiro de 2016.
Período de realização das Entrevistas	24 de fevereiro a 04 de março de 2016.
Resultado parcial	11 de março de 2016.
Interposição de recurso	14 de março de 2016.
Resultado Final	16 de março de 2016.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A comprovação da inexatidão de informações, irregularidades, falta da documentação exigida, ou falta ao processo de entrevista, eliminarão o candidato da seleção.

15.2. A inserção no Programa Alimenta poderá ser revogada no decorrer da sua validade se verificadas irregularidades, omissões e/ou ocultação de dados relevantes conforme análise do Serviço Social.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção

15.5. Para outras informações e/ou dúvidas manter contato com a UNEAL através dos telefones (82) 3521 3341 / 3539 – 6065.

15.6. O cronograma geral deste edital pode ser consultado através do Apêndice I.

Arapiraca, 22 de dezembro de 2015.

Jairo José Campos da Costa
Reitor da Uneal

Maria Helena de Melo Aragão
Pró-Reitora de Graduação

Apêndice A

ROTEIRO DE ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO Programa de Auxílio Alimentação a Estudantes da Universidade Estadual de Alagoas – Programa Alimenta		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço:		
Bairro: _____ Cidade: _____		
E-mail:	Telefone:	
Estado Civil:	Data de nascimento:	
R.G.:	CPF:	
Filiação: Pai:		
Mãe:		
SITUAÇÃO ACADÊMICA (0 a 1 ponto)		
Curso:	Ano:	Período:
Duração do curso:	Ano em que iniciou:	
Ano previsto para a conclusão do curso:	N. da Matrícula:	
Campus em que está lotado:		
Recebe algum tipo de bolsa ou auxílio da Universidade?		
SIM () NÃO ()		
Se sim, qual?	Valor:	
Participa de atividades acadêmicas na universidade em horários diferentes das aulas?		
SIM () NÃO ()		
Se sim, qual é a atividade e em que horário e quantas vezes por semana a desenvolve?		

Que tipo de transporte utiliza pra ir à universidade? Prefeitura () Próprio ()		
Alugado () Outros: _____		
Qual meio de transporte utiliza? Carro() Ônibus() Bicicleta() Moto()		

Outros: _____	
No caso de transporte alugado, quanto paga por mês?	
Realiza refeições no período que fica na universidade? SIM () NÃO ()	
Se sim, quanto gasta em média com essa alimentação por semana? _____ _____	
SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA (0 a 2 pontos)	
Exercer alguma atividade remunerada? SIM () NÃO ()	
Se sim, qual o valor da remuneração: _____	
Local onde exerce atividade remunerada: _____	
Possui carteira assinada? SIM () NÃO ()	
Tem filhos? SIM () NÃO ()	Quantos?
Número de membros da família: (considerar todas as pessoas que moram na mesma casa do candidato).	
Quem é o provedor da família?	
Quantos pessoas trabalham? (Se em maior número utilize o verso da folha)	
Parentesco:	Tipo de trabalho:
Salário:	
Parentesco:	Tipo de trabalho:
Salário:	
Parentesco:	Tipo de trabalho:
Salário:	
Parentesco:	Tipo de trabalho:
Salário:	
Parentesco:	Tipo de trabalho:
Salário:	
Você ou algum membro da família recebe auxílio como:	
Bolsa Família () Valor: _____	
Pensão alimentícia () Valor _____	
Mesada () Valor: _____	
Salário benefício () Valor: _____	
Outro tipo de auxílio monetário? () Qual? _____	
	Valor _____
Qual a despesa mensal da sua família com alimentação?	

SITUAÇÃO HABITACIONAL (0 a 2 pontos)	
Mora em: () Casa () Apartamento	
Residência: Própria () Alugada() Financiada() Emprestada/cedida ()	
Se alugada ou financiada, qual o valor pago mensalmente?	
Descreva sua casa: Alvenaria() Madeira() outros()	
Número de: Quarto () Sala() Banheiro() Cozinha () garagem () Outros cômodos ()	
Quantas pessoas residem nesta casa?	
BENS (0 a 1 ponto)	
Quais dos bens abaixo sua família possui?	
Imóveis para alugar ()	Quantidade() valor do aluguel: _____
Casa ()	Quantidade()
Carro ()	Quantidade()
Moto ()	Quantidade()
Televisão ()	Quantidade()
Aparelho de DVD ()	Quantidade()
Equipamentos de som ()	Quantidade()
Computador()	Quantidade()
Celular()	Quantidade()
Geladeira()	Quantidade()
Freezer()	Quantidade()
Microondas ()	Quantidade()
Fogão()	Quantidade()
SITUAÇÃO DE SAÚDE (0 a 2 pontos)	
Algun membro da família tem doença congênita, que obriga à compra sistemática de medicamentos? SIM () NÃO ()	
Quem está doente?	
Qual é a doença?	
Onde faz acompanhamento médico? Rede pública () Rede privada()	
Quanto gasta mensalmente com medicamentos?	
DESPESAS FAMILIARES MENSAIS (0 a 2 pontos)	
Habitação (aluguel, condomínio, etc) R\$ _____	
Alimentação	R\$ _____
Transporte	R\$ _____

Despesas com educação privada de membros da família (mensalidade e transporte) R\$ _____	
Saúde (medicamentos, plano de saúde, consulta médica) R\$ _____	
Água	R\$ _____
Energia	R\$ _____
Telefone	R\$ _____
Internet	R\$ _____
Empregada doméstica ou faxineira	R\$ _____
Qual a maior dificuldade enfrentada para se manter estudando na Universidade? _____ _____	
Porque você está requisitando o auxílio alimentação? _____ _____ _____	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Entrevistador

Apêndice B
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL OU TRABALHADOR INFORMAL –
SEM CARTEIRA ASSINADA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) do
R.G. _____ CPF. _____ declaro não possuir
vínculo formal de trabalho, realizando apenas atividades informais quais
sejam _____.

Declaro ainda que o valor da minha renda mensal-média é de R\$ _____,
(_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das
informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Estudante)

Apêndice C
DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) do
R.G. _____ CPF. _____ declaro que:

() estou afastado do mercado de trabalho desde
_____ (data, mês e ano).

() tenho _____ familiares maiores de 16 anos residentes na mesma casa, sendo
que destes _____ estão desempregados.

Declaro ainda que desenvolvo a(s) atividade(s) de
_____ para garantir
o meu sustento e da minha família, pois o valor médio gasto mensalmente nas despesas
familiar é de R\$ _____,
(_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das
informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Estudante)

Apêndice D
DECLARAÇÃO DE GASTOS COM MORADIA DE ALUGUEL

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, proprietário do imóvel localizado _____ (Endereço do imóvel alugado), _____ portador(a) do R.G. _____ CPF. _____ declaro que _____ (nome do aluno) é meu inquilino desde _____ (mês e ano).

Declaro ainda que o valor do aluguel pago mensalmente é de R\$ _____ (_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Proprietário do Imóvel)

(Assinatura do Estudante)

Apêndice E
DECLARAÇÃO DE GASTOS COM ESTADIA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, proprietário do(a)
_____ (Nome da pousada, albergue)
localizado _____ (Endereço do
estabelecimento), _____ portador(a) do
R.G. _____ CPF. _____ declaro
que _____ (nome do aluno) utiliza os
serviços de estadia prestados por meu estabelecimento nos seguintes
horários: _____.

Declaro ainda que o valor pago mensalmente é de R\$ _____,
(_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das
informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Proprietário do Estabelecimento)

(Assinatura do Estudante)

Apêndice F
AUTO-DECLARAÇÃO DE GASTOS COM ALIMENTAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) do R.G. _____ CPF. _____ declaro que tenho gastos com alimentação no período em que me encontro na Universidade.

Declaro ainda que o valor médio gasto mensalmente é de R\$ _____, (_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Estudante)

Apêndice G
DECLARAÇÃO DE GASTOS COM TRANSPORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, proprietário ou responsável pelo veículo(modelo) _____ de placa _____, portador(a) do R.G. _____ CPF. _____ declaro que _____ (nome do aluno) utiliza este transporte para frequentar a Universidade.

Declaro ainda que o valor pago com o referido transporte é mensalmente de R\$ _____, (_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Proprietário/Responsável pelo Veículo)

(Assinatura do Estudante)

Apêndice H
AUTO-DECLARAÇÃO DE MANTENEDOR PRINCIPAL DA FAMÍLIA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) do R.G. _____ CPF. _____ declaro que sou o mantenedor principal da minha família e que as principais despesas da casa dependem principalmente do meu salário.

Declaro ainda que o meu salário mensal é de R\$ _____, (_____). (Por extenso).

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Estudante)

Apêndice I
DECLARAÇÃO DE PORTADOR DE DOENÇA CONGÊNITA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, portador(a) do
R.G. _____ CPF. _____ declaro que:

() sou portador de doença congênita, CID _____.

() tenho membro da família, residente na mesma casa, portador de doença congênita, CID _____.

Em tempo, declaro estar ciente das implicações legais quanto à veracidade das informações aqui constantes, pelas quais assumo inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Estudante)



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-Reitoria de Graduação
R- Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530 3382



Apêndice J
Formulário de Inscrição

Nº de inscrição:	VIA DA UNEAL
Campus:	
Nome:	
Curso:	Período:
Telefone:	
E-mail:	
CPF:	RG:
Rua:	nº:
Bairro:	
Cidade:	

Documentos entregues:	
a) Identidade;	
b) CPF;	
c) Comprovante de residência, (máximo de dois meses anteriores ao lançamento deste edital);	
d) Cópias dos comprovantes de renda bruta dos últimos dois meses de todos os membros (maiores de 16 anos) que residem na mesma casa;	
e) Declarações apresentadas nos apêndices (B, C, D, E, F, G, H, I), com os devidos documentos comprobatórios (conforme item 5 deste edital), conforme a situação do requerente;	
e) Cópia do cartão do Programa Bolsa Família (ou de outro programa de redistribuição de renda) e comprovante do valor recebido, se a família for atendida pelo programa;	
f) Última fatura de energia da residência do aluno (original e cópia);	
g) Última fatura de água da residência do aluno (original e cópia);	
h) Histórico analítico atual – para os alunos matriculados do 2º período em diante;	
i) Comprovante de matrícula atual;	
j) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Ver apêndice J e K);	
k) Uma (1) foto 3x4 atual.	
Assinatura do Candidato:	data:
Assinatura do Responsável pela inscrição:	



Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Pró-Reitoria de Graduação
R- Governador Luiz Cavalcante, S/N – Alto do Cruzeiro
CEP 57312-270 – Arapiraca, AL
Fone: (82) 3539 6065 Fax. (82) 3530 3382



Apêndice K
Formulário de Inscrição

Nº de inscrição:	VIA DO ALUNO	
Campus:		
Nome:		
Curso:	Período:	
Telefone:		
E-mail:		
CPF:	RG:	
Rua:		nº:
Bairro:		
Cidade:		

Documentos entregues:	
a) Identidade;	
b) CPF;	
c) Comprovante de residência, (máximo de dois meses anteriores ao lançamento deste edital);	
d) Cópias dos comprovantes de renda bruta dos últimos dois meses de todos os membros (maiores de 16 anos) que residem na mesma casa;	
e) Declarações apresentadas nos apêndices (B, C, D, E, F, G, H, I), com os devidos documentos comprobatórios (conforme item 5 deste edital), conforme a situação do requerente;	
e) Cópia do cartão do Programa Bolsa Família (ou de outro programa de redistribuição de renda) e comprovante do valor recebido, se a família for atendida pelo programa;	
f) Última fatura de energia da residência do aluno (original e cópia);	
g) Última fatura de água da residência do aluno (original e cópia);	
h) Histórico analítico atual – para os alunos matriculados do 2º período em diante;	
i) Comprovante de matrícula atual;	
j) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Ver apêndice J e K);	
k) Uma (1) foto 3x4 atual.	
Assinatura do Candidato:	data:
Assinatura do Responsável pela inscrição:	